



ATO Nº 472, DE 12 DE JUNHO DE 2001

Declara facultativo o ponto, nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí, no dia 15 de junho de 2001.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

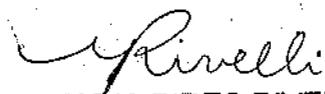
Art. 1º. É declarado facultativo o ponto, nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí, no dia 15 de junho de 2001.

Art. 2º. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de junho de dois mil e um (12.06.2001).



YARA MARIA PIRES RIVELLI
Diretora Administrativa